

COMUNICADO PROPPEX Nº 72/2019**RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS BENEFICIADOS COM A BOLSA DE ESTUDO E EM
LISTA DE ESPERA DO ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - BOLSA DE
ESTUDO INTEGRAL – PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA
CATARINA – UNIEDU – 2019.2 – EDITAL PROPPEX nº 15/2019**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 281 de 20/01/05, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 296, de 25/07/05; nº 420, de 01/08/08; nº 509, de 06/08/10 e nº 546, de 27/09/11, o disposto na Portaria SED nº 46, de 12/12/13, Edital nº 66/SED/2019 e Edital nº 1212/SED/2019 de 04/07/2019, e o disposto na Resolução CA nº 51/16, de 21/09/16, em atendimento ao Edital PROPPEX nº 15/2019, de 31/07/2019- Seleção de Candidatos – Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, 2º Semestre Letivo de 2019, Artigo 171 da Constituição Estadual, faz saber, por meio do presente comunicado, a Relação dos Acadêmicos Beneficiados e Lista de Espera da Bolsa de Estudo do Art.171, bem como as informações complementares a seguir:

1. Foram realizadas 75 (setenta e cinco) inscrições para Bolsa de Estudo do Art.171 no 2º Semestre Letivo de 2019, e todos os inscritos participaram de todas as etapas previstas em Edital.

1.1. Após análise documental dos inscritos que cumpriram todas as etapas previstas em Edital, 63 (sessenta e três) acadêmicos estão aptos a receber o benefício, porém, tendo em vista a limitação do recurso recebido, 18 (dezoito) acadêmicos serão contemplados com a Bolsa de Estudo.

2. A quantidade de Bolsas de Estudo será definida pela Secretaria de Estado da Educação - SED, atendendo ao disposto no artigo 12, da Lei Complementar Estadual nº 407/2008, de 25 de janeiro de 2008.

2.1.1. O Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, disponibiliza o valor total dos recursos para Bolsas de Estudo do Art. 171 para o 2º Semestre Letivo de 2019 a importância de R\$ 119.079,00 (cento e dezenove mil e setenta e nove reais).

2.2. O valor de cada Bolsa de Estudo destinada aos acadêmicos economicamente carentes corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da mensalidade do curso do candidato contemplado, desde que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários mínimos conforme salário vigente no mês de dezembro do ano anterior.

2.3. A Bolsa de Estudo será concedida a partir do 2º Semestre Letivo de 2019 e o prazo de duração será o mesmo do curso de nível superior no qual o aluno contemplado estiver matriculado.

2.4. Os recursos destinados ao pagamento das Bolsas de Estudo são provenientes dos recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, previstos em Lei Orçamentária Anual – LOA, e serão alocados pela Secretaria de Estado da Educação- SED, por meio de convênio firmado com a Fundação Educacional de Brusque-FEBE.

2.5. As Bolsas de Estudo somente serão repassadas aos alunos beneficiados de acordo com a efetiva liberação e disponibilização dos recursos pelo Tesouro do Estado à Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

3. As parcelas serão repassadas aos acadêmicos na medida em que os recursos do Tesouro do Estado forem transferidos à Instituição, e sua liberação será divulgada pelo SOAE – Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, via e-mail de provedor da UNIFEBE.

4. Os prazos para assinatura dos recibos de recebimento das parcelas de Bolsa de Estudo deverão ser impreterivelmente cumpridos pelos contemplados, sob risco de desclassificação e demais penalidades previstas em lei.

5. Os acadêmicos contemplados têm por obrigação comunicar às Comissões supracitadas qualquer alteração na sua realidade socioeconômica.

5.1. As alterações não comunicadas ou omitidas na situação do bolsista poderão implicar nas penalidades previstas em Lei.

6. Os acadêmicos contemplados com a modalidade de Bolsa de Estudo, deverão, como contrapartida, participar de Programas e Projetos de Extensão Social com Visão Educativa vinculados à Instituição, que deverão ser escolhidos no prazo de 04 (quatro) dias corridos após o resultado final do processo seletivo, por meio de inscrição no site da UNIFEBE, no link <https://www.unifebe.edu.br/site/soae/projetos-sociais-e-de-extensao-com-visao-educativa/>, clicando

na aba Projetos de Extensão Social com Visão Educativa, conforme especificado no item 13.5 do Edital PROPPEX nº 15/2019.

6.1. No 2º Semestre Letivo de 2019 serão desenvolvidos os seguintes Projetos de Extensão Social com visão Educativa: Observatório Social e UNIFEBE: Cidadania Participativa, com prioritariamente para classificados dos cursos de: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Gestão Comercial, Processos Gerenciais, Sistemas de Informação e Jogos Digitais); Para classificados de todos os cursos: Alegria em Cena; Operação Alerta Vermelho; Biblioteca Ambulante e Revitalizando Sonhos e (Re)construindo Espaços.

6.2. No decorrer do semestre poderão ser incluídos outros Projetos de Extensão Social com Visão Educativa a pedido da Secretaria de Estado da Educação. – SED.

7. De acordo com o item 13.4 do Edital PROPPEX nº 15/2019, a comprovação das 20 (vinte) horas de atividades nos projetos acontecerá por meio do preenchimento de Controle de Presença, realizado em cada dia de atividade pelo Coordenador do Projeto, bem como a entrega da avaliação do Projeto de Extensão, Social com Visão Educativa, no qual o acadêmico participou.

8. O aluno contemplado com a Bolsa de Estudo deverá assumir as seguintes responsabilidades:

I – não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao FUMDES, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;

II – cumprir o regulamento da Instituição em que está matriculado;

III – durante a realização do curso e vigência da bolsa, cursar as disciplinas ofertadas na Fase e no turno a qual sua matrícula está vinculada;

IV - a cada semestre, apresentar aprovação e satisfatório desempenho acadêmico em todas as disciplinas;

V – restituir a UNIFEBE, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento do compromisso firmado;
- b) por desistência do curso sem justificativa.



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPEX

9. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS BENEFICIADOS COM A BOLSAS DE ESTUDO E EM LISTA DE ESPERA
ARTIGO 171 – 2019.2 - EDITAL PROPEX nº 15/2019
(Por ordem de índice de carência)

Nº	NOME	CURSO	I.C	VALOR	VALOR DA BOLSA EM 2 PARCELAS
1	CRISTIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	DESIGN DE MODA	2,4	R\$ 998,00	R\$ 2.994,00
2	DANIEL VINÍCIUS OESTREICH DA SILVA	PSICOLOGIA	3,73	R\$ 608,40	R\$ 1.825,20
3	ARTHUR FILIPE HILLESHEIN	DIREITO	4	R\$ 937,60	R\$ 2.812,80
4	ROSELEI RIGON HOPPEN CORREIA	PSICOLOGIA	4	R\$ 1.115,40	R\$ 3.346,20
5	JULIANA DOS SANTOS SOARES	DIREITO	4,05	R\$ 1.172,00	R\$ 3.516,00
6	EDUARDA MARIA RAISER	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	4,09	R\$ 1.185,80	R\$ 3.557,40
7	LUANA MELZI	DESIGN DE MODA	4,25	R\$ 998,00	R\$ 2.994,00
8	TAIS GLENIS DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4,33	R\$ 1.031,36	R\$ 3.094,08
9	OTMAR ALEXANDRE TRAINOTTI	ARQUITETURA E URBANISMO	4,72	R\$ 1.581,58	R\$ 4.744,74
10	JANDERSON TRAINOTTI	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	4,72	R\$ 1.293,60	R\$ 3.880,80
11	ANDRÉ HECK DEBATIN	ENGENHARIA QUÍMICA	4,86	R\$ 1.338,26	R\$ 4.014,78
12	THALIA KAROLINE KULKAMP COLAÇOS	ARQUITETURA E URBANISMO	4,93	R\$ 1.338,26	R\$ 4.014,78
13	VITOR WILLIAM MACIEL GONÇALVES	DIREITO	5,12	R\$ 1.218,88	R\$ 3.656,64
14	NARIELI MARIA CIPRIANI	ADMINISTRAÇÃO	5,32	R\$ 1.312,64	R\$ 3.937,92
15	PAULA EDUARDA GULINI	PEDAGOGIA	5,79	R\$ 691,36	R\$ 2.074,08
16	ANA CAROLINA FERREIRA AURÉLIO	DIREITO	5,82	R\$ 562,56	R\$ 1.687,68
17	EZEKIAS ANTUNES	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5,9	R\$ 870,08	R\$ 2.610,24
18	GEOVANNA NOGUEIRA LOPES	PSICOLOGIA	5,94	R\$ 1.115,40	R\$ 3.346,20
19	HEVERTON TARCISIO SANTOS DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	5,97	LISTA DE ESPERA	



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPEX

20	LARISSA COLZANI	DIREITO	6,1	LISTA DE ESPERA
21	THAYS CARVALHO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	6,1	LISTA DE ESPERA
22	ANDRIELLY DE OLIVEIRA DIAS	DIREITO	6,23	LISTA DE ESPERA
23	THUANY N. MENDES DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6,43	LISTA DE ESPERA
24	MARIANA DOS SANTOS MOURA	DIREITO	6,87	LISTA DE ESPERA
25	ANA CAROLINI CAPRARO	DIREITO	7,11	LISTA DE ESPERA
26	OTNIEL FERNANDES	PSICOLOGIA	7,31	LISTA DE ESPERA
27	WILLIAN LANGE	ENGENHARIA QUÍMICA	7,46	LISTA DE ESPERA
28	CRISTIANE DE SOUZA	DIREITO	7,7	LISTA DE ESPERA
29	ANDREZA CRISTINA VINOTTI	PEDAGOGIA	7,72	LISTA DE ESPERA
30	DANIELE PEREIRA MARTINS	DIREITO	7,85	LISTA DE ESPERA
31	JAMAICA DALSENTER	DIREITO	8	LISTA DE ESPERA
32	STEPHANIE COUTO MENEZES	DIREITO	8,1	LISTA DE ESPERA
33	JOSIANE TEREZINHA FERNANDES	DIREITO	8,16	LISTA DE ESPERA
34	CASSIANO MELZI	ADMINISTRAÇÃO	8,28	LISTA DE ESPERA
35	RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES ROCHA	PSICOLOGIA	8,43	LISTA DE ESPERA
36	LETÍCIA HINSELMANN	ADMINISTRAÇÃO	8,53	LISTA DE ESPERA
37	ALEXANDRA SIMAS	DIREITO	8,72	LISTA DE ESPERA
38	FERNANDO KNIHS DA GRAÇA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	8,79	LISTA DE ESPERA
39	ROSIMERI GOIATTI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8,9	LISTA DE ESPERA
40	NICOLE CAMARGO JUSTINO	DIREITO	9,28	LISTA DE ESPERA
41	BRUNA THEIS	ADMINISTRAÇÃO	9,31	LISTA DE ESPERA
42	LUANA SOARES BAIA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	9,55	LISTA DE ESPERA
43	JOSIANE GANDOLFI	ADMINISTRAÇÃO	9,67	LISTA DE ESPERA
44	ANA CAROLINA NASCIMENTO QUEVEDO	PSICOLOGIA	9,78	LISTA DE ESPERA

3



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPEX

45	ANA CLAUDIA ALFLEN MEURER	DIREITO	9,92	LISTA DE ESPERA
46	PEDRO VALENTIM ECCHER	PSICOLOGIA	10,5	LISTA DE ESPERA
47	MARIA EDUARDA HEIL MAZZOLLI	ADMINISTRAÇÃO	10,9	LISTA DE ESPERA
48	CAROLINA GONZAGA	PSICOLOGIA	11,1	LISTA DE ESPERA
49	JULIA SCHEIDT	PSICOLOGIA	11,3	LISTA DE ESPERA
50	ANA FLÁVIA DE SOUZA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	11,4	LISTA DE ESPERA
51	LUCAS BARBOSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	11,4	LISTA DE ESPERA
52	KAROLINI KLANN	DESIGN DE MODA	11,5	LISTA DE ESPERA
53	TAÍNA MORAIS DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	11,6	LISTA DE ESPERA
54	JEFFERSON DOS SANTOS CORRÊA	ENGENHARIA CIVIL	11,6	LISTA DE ESPERA
55	VANESSA TALAMINI RATHJE	DIREITO	11,7	LISTA DE ESPERA
56	NAIARA CAROLINE DA SILVA	PSICOLOGIA	11,8	LISTA DE ESPERA
57	NICOLAS ANDRÉ BERTOLINI	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	11,8	LISTA DE ESPERA
58	EDVAN ZUCCHETTI	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	11,8	LISTA DE ESPERA
59	JEAN CARLOS DE ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL	12	LISTA DE ESPERA
60	LUCAS MATOS DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	12,9	LISTA DE ESPERA
61	THIAGO PETERMANN BARBOSA	ARQUITETURA E URBANISMO	13,1	LISTA DE ESPERA
62	ANDRESSA GARCIA	DIREITO	14	LISTA DE ESPERA
63	BEATRIZ POTTRATZ	PSICOLOGIA	14,4	LISTA DE ESPERA

6



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPEX

10. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante - SOAE, localizado na Sala 13, Térreo do Bloco C, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 06 de setembro de 2019.


Prof.ª Edineia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura